



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

Conferência de Imprensa sobre Portagens

O Governo tem vindo a implementar um conjunto de medidas de impacto imediato tendentes ao alívio do custo de vida em benefício do povo moçambicano assim como para impulsionar a retoma e dinamização da nossa economia.

Com efeito, na área de estradas o Governo decidiu efectuar uma revisão, em baixa, das taxas de portagens no território nacional, que passam a vigorar a partir de amanhã, 15 de Maio de 2025.

Após vários e profundos exercícios de reapreciação das tarifas cobradas aos utentes da Classe 1, nas portagens da TRAC (neste caso a Portagem de Maputo) e da REVIMO (nomeadamente as Portagens da estrada Circular e a portagem de Dondo, na N6, esta última localizada na província de Sofala), realizamos esta conferência de imprensa para anunciar a redução da tarifa de portagem para os utilizadores da classe 1, nas portagens da TRAC e REVIMO acima mencionadas, que passará dos actuais 40 meticais para 30 meticais.

As principais alterações das tarifas de portagem são as seguintes:

2.1. Estrada Circular

- ✓ Redução da taxa cobrada aos utilizadores da classe 1, dos actuais 40,00 MT para 30,00 MT; **(Aditamento)**
- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte semi-colectivo de passageiros, dos actuais 10,00MT para 5,00MT;
- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte colectivo de passageiros (veículos da classe 2), dos actuais 35,00 MT para 25,00 MT;
- ✓ Redução da taxa paga pelos residentes das imediações das portagens, de 16,00 MT para 10,00 MT;
- ✓ Redução da taxa cobrada aos autocarros articulados, dos actuais 380,00 MT para 130,00 MT.

2.2 Portagem de Maputo

- ✓ Redução da taxa cobrada aos utilizadores da classe 1, dos actuais 40,00 MT para 30,00 MT; **(Aditamento)**
- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte semi-colectivo de passageiros, dos actuais 15,00MT para 5,00 MT;
- ✓ Redução da taxa cobrada aos veículos da classe 2 para o transporte colectivo de passageiros dos actuais 51,00Mt para 17,00 MT;
- ✓ Introdução do desconto das tarifas cobradas às viaturas da classe 3 (autocarros articulados), dos actuais 225,00 MT para 130,00 MT,

2.3 Ponte Maputo – Katembe e Estradas de Ligação:

- ✓ Redução da taxa da classe 1 na portagem da KaTembe de 125,00 MT para 100,00 MT;
- ✓ Redução da taxa cobrada aos residentes da Katembe, de 50,00 MT para 40,00 MT;
- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte semi-colectivo dos actuais 30,00 MT para 20,00 MT;

- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte colectivo de passageiros (veículos da classe 2) dos actuais 60,00 MT para 40,00 MT;
- ✓ Redução da taxa da classe 1 na portagem de Mudissa de 100,00MT para 80,00MT;
- ✓ Redução da Taxa da Classe 1 na portagem de Ponta d'Ouro e Mahubo (130,00MT para 100,00 MT).

2.4 N6 - Beira - Machipanda

- ✓ Redução da taxa cobrada aos utilizadores da classe 1, na portagem de Dondo, dos actuais 40,00 MT para 30,00 MT; (Aditamento)
- ✓ Redução da taxa de veículos da classe 1 na portagem de Nhamatanda de 120,00 MT para 100,00MT; e
- ✓ Redução da taxa de veículos da classe 1 na portagem de Chimoio de 180,00 MT para 100,00 MT.

2.5 Portagens sob Gestão Directa do Fundo de Estradas, FP

- ✓ Introdução de desconto de 60% sobre a taxa cobrada aos veículos do transporte interprovincial da Classe 1 de 50,00 MT para 20,00 MT;
- ✓ Introdução de desconto de 60% sobre a taxa cobrada aos veículos do transporte interprovincial da Classe 2 de 200,00 MT para 80,00 MT;
- ✓ Introdução de desconto de 60% sobre a taxa cobrada aos veículos do transporte interprovincial da classe 3 de 500,00 MT para 200,00 MT;
- ✓ Introdução de desconto aos veículos de transporte interdistrital da Classe 1 de 50,00 MT para 10,00 MT;
- ✓ Introdução de desconto aos veículos de transporte interdistrital da Classe 2 de 200,00 MT para 20,00 MT;
- ✓ Introdução de desconto de 60% sobre a taxa normal para os utilizadores frequentes na zona de influência da portagem das classes 1, 2 e 3 (instituições públicas, privadas e público em geral);

2.6 Ponte Samora Machel

- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte semi-colectivo dos actuais, 20,00 MT para 10 MT;
- ✓ Redução do transporte colectivo, dos actuais 100, 00 Mt para 60, 00 MT.

2.7 Ponte Kassuende

- ✓ Redução da taxa cobrada ao transporte Semi-colectivo de passageiros dos actuais, 80,00 Mt para 50,00MT;
- ✓ Redução do transporte colectivo de passageiros, dos actuais 350, 00MT para 230,00MT.

Estas medidas enquadram-se nos esforços do Governo em criar condições que concorram para o alívio do custo de vida e para a normalização da actividade socioeconómica.

É assim que o Governo orientou aos gestores das estradas concessionadas para continuar com o diálogo junto dos utentes de portagens, divulgando as novas tarifas e os benefícios definidos, bem como atender às preocupações colocadas pelos cidadãos.

Terminamos reiterando a nossa determinação na prossecução do diálogo para a definição e implementação de medidas inclusivas para a melhoria da vida dos cidadãos.

Maputo, 14 de Maio de 2025